



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, INCRA - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81)2121-1370, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 229/2025

Processo nº 54000.041594/2022-51

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SR(03)PE
EDITAL Nº 229/2025, HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ORLANDO ANDRÉ

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 11, de 25/04/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 101/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital de Homologação de Candidatos Excedentes do Projeto de Assentamento Orlando André - PE0418000, localizado no município de Jataúba, Estado de Pernambuco, conforme a disponibilidade vagas e mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - O Presente edital visa dar publicidade à homologação de **03 (três) vagas provenientes da Relação de Beneficiários Excedentes do Edital 101/2024**, de seleção de famílias para o Projeto de Assentamento Orlando André, em atendimento ao disposto no Despacho Decisório nº 2417/2025/SR(03)PE-G/SR(03)PE/INCRA, que **autoriza a homologação dos seguintes candidatos excedentes**, de acordo com a ordem classificatória:

Nome Titular 1	CPF 1	Nome Titular 2	CPF 2	Processo SEI	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JOSE ROSA DA SILVA NETO	141.***.***-80	-	-	54000.156490/2024-11	10º
CARLOS ALBERTO DE LIMA	100.***.***-84	-	-	54000.156503/2024-43	11º
JOSEANE CANDIDO DOS SANTOS	112.***.***-59	-	-	54000.156575/2024-91	12º

II - A Lista dos Candidatos Excedentes compreende os candidatos classificados fora do quantitativo das vagas ofertadas no Edital Nº 101/2024, do processo de seleção para o Projeto de Assentamento Orlando André.

III - O preenchimento das vagas se dará em obediência à ordem disposta na Relação de Beneficiários Excedentes do Edital nº 101/2024, publicada no sítio eletrônico do Incra e na sede da Unidade responsável pela seleção, devendo ser respeitado o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

IV - O processo de seleção será finalizado com a publicação da Relação de Famílias Beneficiárias (RB) do Projeto de Assentamento no sítio eletrônico do Incra.

Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Famílias Beneficiárias ao PNRA da SR(PE)
Portaria Nº 11, de 25/04/2024.

Givaldo Cavalcante Ferreira
Superintendente Regional do INCRA - SR(PE)
Portaria nº 137, de 03/04/2023

 Documento assinado eletronicamente por **Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 07/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 07/02/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23172291** e o código CRC **5E6853AD**.

Referência: Processo nº 54000.041594/2022-51

SEI nº 23172291